



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 074/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/04/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **SOLLAR ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SHSB, Trecho 01, QSB 6, Con. 01, Lote 41, Parte A, Jardim Botânico/DF, CEP 71.680-357, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.859/0001-02, e Inscrição Estadual sob o N° 07.468.924/001-99, neste ato representada pelo Senhor **MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [32265171](#) p.9), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [73887653](#)), e o seu Adendo (Doc. SEI/GDF nº [74226413](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [74160149](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [74346103](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-003721/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 074/2020 – DJ/PRES/NOVACAP**.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de 24/11/2021 para **24/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 074/2020 – DJ/PRES/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

SOLLAR ENGENHARIA LTDA:

MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marden Frederico Tomas da Silva, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/11/2021, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/11/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74483881** código CRC= **CBB60A47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF